



PREFEITURA MUNICIPAL DE CEDRAL
Estado de São Paulo
CNPJ: 45.093.663/0001-36

Decreto n.º 3.533, de 05 de dezembro de 2022.

“Estabelece critério para o jogo do Brasil na Fase Oitavas de Final na Copa do Mundo 2022”.

PAULO RICARDO BEOLCHI DE LUCAS, Prefeito do Município de Cedral, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e,

Considerando a participação da Seleção Brasileira na Copa do Mundo 2022,

DECRETA:

Artigo 1.º - Fica determinado o expediente até as **15h00**, nas repartições públicas municipais, no dia **05 de dezembro (segunda-feira)**, em razão do jogo da Seleção Brasileira na Fase Oitavas de Final da competição da Copa do Mundo 2022, **sem prejuízo dos serviços considerados essenciais**.

Artigo 2.º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Cedral, 05 de dezembro de 2022; 92.º ano de Emancipação Político-Administrativa.

PAULO RICARDO BEOLCHI DE LUCAS
Prefeito Municipal

Registrado em livro próprio e Publicado em conformidade com a Lei Orgânica do Município.

Luis Henrique Garcia
Secretário

Fone: (17) 3266-9600